



CARGO: VISITANTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA
1º	FRANCILDA MARIA DE SOUSA SOBRINHO	7,6
2º	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CARVALHO	7,3
3º	IRGEMANIA MARIA DA C. BRITO SOUSA	7,1

CARGO: PROFESSOR CAPOTERAPIA

ORDEM	NOME COMPLETO	NOTA
1º	FRANCISCO EDENISVALDO DA COSTA	7,5

Presidente da Comissão



PORTARIA Nº. 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Senhora Claudete Maria Bezerra de Alencar, no uso de suas atribuições legais, Conforme Decreto Nº. 014/2013, datado de 15 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Senhora, ERONILTA MARIA DE SOUSA, portadora do CPF Nº. 744.691.853-53 e Cédula de Identidade Nº. 1.929.019 -SSP/PI, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a Gratificação pelo Exercício de Função – GEF-13.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Julião- PI, 02 de janeiro de 2019.

Claudete Maria Bezerra de Alencar
Secretaria Municipal de Educação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conceição de Maria Bezerra de Alencar
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



DECRETO Nº 019/2019, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 18 de março de 2019 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 18 de março de 2019 (segunda-feira que antecede o Festejo de São José), nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI. Com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 13 de março de 2019.

JOÃO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal
São José do Piauí- PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADO: Keytton Douglas Alves Ferreira

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em preencher necessidade de mão de obra especializada e qualificada em caráter temporário, emergencial e excepcional ao cargo de Segurança de Gabinete do prefeito, por conta da inexistência de servidor efetivo para o cargo.

VALOR GLOBAL: 13.800,00

VALOR MENSAL : 2.300,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 31 de julho DE 2019

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal